



FAUUSP

Disciplina Interdepartamental 1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado

### Roteiro para o relatório final de estágio

Prof. Angelo Filardo

O relatório final de estágio é o documento que valida quantitativa e qualitativamente o cumprimento da atividade de Estágio Obrigatório prevista nas diretrizes curriculares do MEC. Ele deve ser impresso, assinado pelas partes – o estagiário ou a estagiária e o Supervisor ou a Supervisora na organização concedente do estágio – e entregue para avaliação do Professor ou da Professora da disciplina na data indicada no calendário da disciplina.

**Quantitativamente** significa que o relatório:

- declara que foram cumpridas pelo menos as **300 horas** requeridas para a obtenção dos créditos trabalho da disciplina e
- demonstra que a distribuição dessas horas, dentro do semestre letivo, obedece ao Termo assinado entre a concedente do estágio e a FAU (máximo de 20 horas semanais, por exemplo) e da lei de estágio (máximo de seis horas diárias).

**Qualitativamente** significa que o relatório descreve atividades desenvolvidas no estágio que são compatíveis com as diretrizes curriculares dos cursos de Arquitetura e Urbanismo (Resolução 02/2010 do MEC/CNE). Sugere-se demonstrar a compatibilidade das atividades a partir:

- das competências e habilidades (art. 5º da Resolução MEC/CNE) ou
- dos campos do saber que devem compor o núcleo de conhecimentos profissionais (art.6º).

**Atenção, é OU!**

Para escolher entre uma OU outra forma de demonstração, primeiro liste as atividades desenvolvidas no estágio e depois avalie qual a forma de agrupá-las, se pelos campos do saber ou se pelas competências e habilidades. Ambas as formas são válidas, escolha a mais simples.

Observe-se ainda que as listagens da resolução MEC/CNE não são exaustivas. Por exemplo, não está escrito lá que profissionais de arquitetura e urbanismo vão dedicar-se à atividade docente, portanto atividades de apoio à docência, que são aceitáveis como estágio obrigatório, não serão enquadradas em nenhuma das duas listagens. Nesses casos, deve-se recorrer à listagem de atribuições profissionais que consta da Resolução 21/2012 do CAU/BR. Essa resolução é exaustiva e irá conter todas as possibilidades que não aparecem na resolução MEC/CNE.

O principal tema da segunda sessão de orientação com o professor da disciplina é construir esse enquadramento.

O **anexo A** apresenta um modelo sugerido para o relatório de estágio. Não há qualquer rigidez na adoção desse modelo: poderão ser aceitos relatórios fora desse modelo ou que sigam outros modelos (por exemplo, da própria organização que oferta o estágio) contanto que atendam aos requisitos de quantificação e qualificação do estágio apresentados acima. Sugestões de melhoria do modelo são bem vindas.

O **anexo B** apresenta as listagens de atribuições, campos do saber, competências e habilidades anteriormente mencionadas.

## Anexo A – Modelo de Relatório Final de Estágio

### I – Folha de Rosto do Relatório

Dados do(a) estudante, do instituição concedente, do supervisor na instituição e do professor supervisor na FAUUSP

<b>Nome do (a) Aluno(a)</b> [seu nome]	<b>nº USP</b> [seu nº USP]
<b>Organização concedente do estágio</b> [o mesmo nome que consta do Termo de Compromisso anexado ao Relatório]	
<b>Área de atuação da organização concedente do estágio</b>  [planejamento, gerenciamento, projeto, obras, avaliação, etc.; de arquitetura, urbanismo, paisagismo, etc.; outras qualificações gerais (se for o caso – segmentos de atuação, focos tecnológicos ou outros)]	
<b>Área técnica na qual foi ofertado o estágio</b>  [setor, departamento, etc., quando houver]	
<b>Atividades nas quais foi desenvolvido o estágio</b>  [Listar grandes grupos de atividades, o detalhamento deve ser feito no corpo do relatório, na tabela específica]	
<b>Assinatura do(a) aluno(a)</b>	
<b>Supervisor do estágio na organização</b> [Nome do profissional responsável pela supervisão do estágio na organização]	
<b>Qualificação do supervisor do estágio</b> [Formação profissional do supervisor, arquiteto ou engenheiro]	
<b>Assinatura do supervisor do estágio na organização</b>	

Espaço reservado a(o/a) professor(a) supervisor do estágio

<b>Parecer do(a) professor(a)</b>  Deixar este campo em branco, para receber parecer sucinto, a ser manuscrito sobre a cópia impressa, atestando a adequação do estágio e do relatório aos parâmetros curriculares]
Nome
Assinatura

## II – Demonstrativo quantitativo de horas de estágio

A tabela a seguir pode ser utilizada como modelo, o preenchimento é apenas uma referência. Nela estão representadas semanas cheias, de segunda a sexta-feira, e o número máximo de horas em cada semana. Com isso, o total de horas fica maior que 300 h.

Semana	de	até	Número de horas
1	13/mar	17/mar	20 (*)
2	20/mar	24/mar	20
3	27/mar	31/mar	20
4	03/abr	07/abr	20
5	10/abr	14/abr	20
6	17/abr	21/abr	20
7	24/abr	28/abr	20
8	01/mai	05/mai	20
9	08/mai	12/mai	20
10	15/mai	19/mai	20
11	22/mai	26/mai	20
12	29/mai	02/jun	20
13	05/jun	09/jun	20
14	12/jun	16/jun	20
15	19/jun	23/jun	20
16	26/jun	30/jun	20
17	03/jul	07/jul	20
18	10/jul	14/jul	20
19	17/jul	21/jul	20
Total de horas de estágio			380

(\*) Exemplo de preenchimento – preencher conforme as semanas e horas efetivamente praticadas.

Obs.: As dedicações de horário ao estágio acima indicadas respeitaram a jornada diária máxima de 6 h e as atividades foram desenvolvidas em horários compatíveis com o bom aproveitamento acadêmico.

Qualquer que seja o modelo adotado, o demonstrativo quantitativo de horas de estágio deve apresentar:

- o total de horas, com no mínimo 300 h;
- um demonstrativo de horas por semana.

Atenção ao seguinte:

1. A Semana 1 da tabela é a primeira semana de aulas. Caso vc tenha iniciado formalmente seu estágio antes, a Semana 1 pode ter data anterior. Insira as linhas que for necessário na tabela, renumerando as semanas.
2. Caso o período de estágio obrigatório tenha sido formalmente iniciado antes do início do semestre letivo, a Secretaria está considerando normal o aproveitamento de horas de estágio desenvolvidas a partir de fevereiro de 2023, considerando-se possível, portanto, a supervisão dessas atividades anteriores, dentro desses limites.
3. Vc pode e deve, caso necessário, utilizar semanas quebradas no início e/ou no final da tabela, dependendo da data de início do seu estágio.

4. O limite de 20 horas é semanal, mesmo em uma semana na qual haja feriados, podem ser computadas horas até esse limite.

### III – **Descritivo de atividades desenvolvidas no estágio**

Descrição, justificativa e exemplificação das atividades desenvolvidas no estágio.

Esta seção deve listar as atividades desenvolvidas no estágio, demonstrar sua relação com a formação profissional em Arquitetura e Urbanismo e apresentar exemplos de produtos elaborados, na forma de fragmentos anonimizados.

Sugere-se a organização das informações em um quadro como o apresentado a seguir (recomenda-se o formato A3).

	Atividades	Enquadramento	Exemplos de produtos
1	[descrição sucinta de cada atividade]	[associar cada uma ou mais atividades a um campo do saber, atribuição profissional ou competências e habilidades reconhecidas como parte integrante da formação em Arquitetura e Urbanismo, conforme uma das alternativas apresentadas no Anexo B, a seguir]	[colar aqui um fragmento anonimizado de exemplos dos produtos de cada atividade descrita – desenhos, textos, planilhas, etc., recortados de modo a descaracterizar qualquer relação com cliente, lugar e se possível atividade a que o produto está associado]
2			
3			
(...)			
n			

A descrição das **Atividades** deve levar em consideração os limites do que pode ser deixado a cargo de um estagiário ou estagiária, sendo claro que toda a responsabilidade sobre os resultados dessa atividade recai sobre os profissionais de arquitetura e urbanismo que atuam na organização ofertante do estágio.

O **Enquadramento** consiste na já mencionada relação entre atividades desenvolvidas e a formação profissional em arquitetura e urbanismo, a partir das alternativas listadas no Anexo B.

Os **Exemplos de produtos** – fragmentos de textos, desenhos, planilhas ou outros produtos que tenham sido objeto da atividade de estágio servem como evidência do desenvolvimento dessas atividades. Porém, esse material não pode, em hipótese alguma, comprometer o sigilo necessário entre a organização que ofertou o estágio e seus clientes. Essa interpretação é extensiva a órgãos públicos, nos quais o acesso à informação é regulamentado de forma específica, e nos quais informações privadas de cidadãos também devem ser protegidas.

### IV – **Considerações quanto ao desenvolvimento do estágio**

Nesta seção o estagiário ou a estagiária deve expor sucintamente sua avaliação da experiência do estágio, relacionando-a com suas expectativas e com o que estava estabelecido em seu Plano de Estágio.

### V – **Cópia do Termo de Compromisso assinado**

Para facilitar a análise do relatório final, é necessário juntar uma cópia do termo de compromisso firmado entre a FAU e a organização concedente do estágio.

### VI – **Cópia do Plano de Estágio**

O mesmo vale para o Plano de Estágio, cuja cópia deve também ser anexada ao relatório final.

## **Anexo B – Alternativas de enquadramento das atividades de estágio**

### **1. Listagem de competências e habilidades**

As competências e habilidades listadas na Resolução (art. 5º) correspondem conhecimentos e capacitação relativos a:

I - aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;

II - questões de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;

III – concepção de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e construções, considerando custo, durabilidade, manutenção e especificações, bem como regulamentos legais, atendendo exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade;

IV - história das artes e da estética, relevantes para a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;

V - teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;

VI - técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;

VII - emprego adequado e econômico dos materiais de construção e técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;

VIII - sistemas estruturais e concepção e projeto estrutural, resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;

IX - condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e técnicas apropriadas;

X - práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades;

XI - desenho e geometria, e suas aplicações e de outros meios de expressão e representação (perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais);

XII - instrumentais de informática aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

XIII - elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto, necessários na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.

### **2. Listagem de campos do saber**

Os campos de saber (art 6º, §§ 1º e 2º), destinados à caracterização da identidade profissional, compreendem:

- Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo;
- Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo;
- Planejamento Urbano e Regional;
- Tecnologia da Construção;

- Sistemas Estruturais;
- Conforto Ambiental;
- Técnicas Retrospectivas;
- Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo;
- Topografia.

### 3. Listagem de atividades e atribuições profissionais

Se houver problema com associação entre as atividades do seu estágio às competências, habilidades e campos do saber definidos pelo MEC/CNE, busque uma aproximação pelas atribuições profissionais ou dos campos de atuação previstos pelo CAU. Utilize o agrupamento que for mais simples – atribuições profissionais OU campos de atuação.

A resolução CAU/BR 21/2012 (art. 2º) associa as seguintes atribuições profissionais à nossa formação:

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria; V - direção de obras e de serviço técnico;
- V - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VI - desempenho de cargo e função técnica;
- VII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- VIII - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

São listados também, no parágrafo único do mesmo artigo, os campos de atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo:

- I - Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;
- II - Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;
- III - Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- IV - Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- V - Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- VI - Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- VII - Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;
- VIII - Sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;
- IX - Instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;
- X - Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

- XI - Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.
- VIII - elaboração de orçamento;
- IX - produção e divulgação técnica especializada; e execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.